

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Endereço: Rua Donatila Henrique Silva, nº 59, Bairro de Lourdes, na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, CEP 35.460-000
CNPJ: 08.035.756/000-88

Representado por: Jaqueline Maria Fernandes da Silveira Vieira, inscrito no CPF nº 559.309.726-72 e CI nº M - 3763163, expedida pela SSP/MG e/ou Gilberto Ronaldo Augusto da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 480.171.756-04 e CI nº MG-2.704.730, SSP MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 093/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 011/2018, firmado em 23/10/2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por 04(quatro) meses e prazo de vigência por 02(dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na cláusula sexta, itens 6.1 e 6.2, do presente contrato, ficam prorrogados, passando a vigorar da seguinte forma:

6.1. O prazo total de execução das obras será de 08 (oito) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

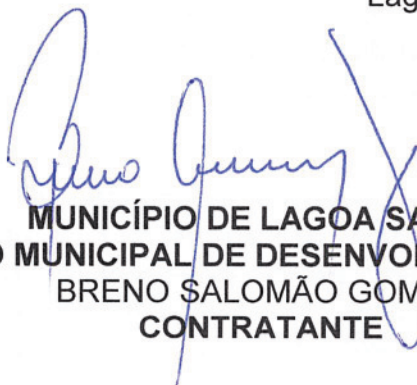
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

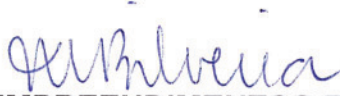
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 16 de outubro de 2019.

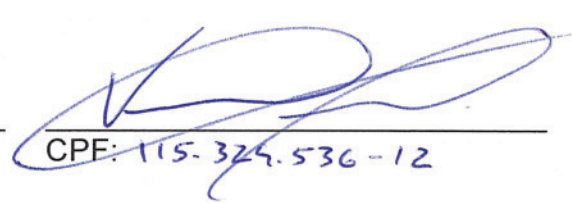


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE



CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
JAQUELINY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA VIEIRA e/ou GILBERTO RONALDO
AUGUSTO DA SILVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 046.948.2966
CPF: 115.324.536-12